



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1148/2015 São Luís, 11 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6634/2015, em especial o constante nos documentos 2, 5 e 11,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015, revogada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

R E S O L V E

I - Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de NOVEMBRO de 2015, nos termos da Resolução CSJT nº 155/2015:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
Luiz Cosmo da Silva Júnior	20
Antonio de Pádua Muniz Corrêa	06
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	05
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	08
Angelina Moreira de Sousa Costa	07
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	13
Elzenir Lauande Franco	06
Lucas Silva de Castro	06
Reinaldo de Souza Pinto	09
Francisco José Campelo Galvão	17
Fábio Ribeiro Sousa	09
Higino Diomedes Galvão	06
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	15
Sergei Becker	17
Ádria Lena Furtado Braga	09
Luznard de Sá Cardoso	09



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Fernanda Franklin da C. Ramos Belfort	09
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	06
Manoel Joaquim Neto	17

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Assinatura manuscrita de Luiz Cosmo da Silva Júnior.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR